PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03825/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em Aforamento terreno do Patrimônio Municipal Maria das Dores Bezerra.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS DORES BEZERRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Patricio Alves, com 6,60m;
SUL- Terreno Foreiro Municipal, com 5,50m;
LESTE- Terreno Foreiro Municipal, com 24,40m;
OESTE- Terreno Foreiro Municipal, com 24,40m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de agosto de 1989.

WILMA MARIA DE FARIA MAIA
PREFEITA

Publicado no diário Oficial de 29 de Agosto de 1989.